



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON/FACULDADES UNIDAS CÂNDIDO RONDON		UF: MT
ASSUNTO: Autorização do Curso de Biblioteconomia		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Conselheira Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23020.002101/96-25		
PARECER Nº: 250/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06/05/97

I - VOTO DO RELATOR

A relatora acompanha os termos do Relatório da SESu/MEC - numerado como 298, recomendando prosseguimento do processo de autorização de curso de Biblioteconomia apresentado pela Faculdades Unidas Cândido Rondon - Cuiabá - MT com 80 vagas.

Brasília-DF, 05 de maio de 1997.



Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente 

Jacques Velloso - Vice-Presidente 

Par. 250/97

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE BIBLIOTECONOMIA**

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE
BIBLIOTECONOMIA**

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23020.002101/96-25

Mantenedora: Associação Educacional Cândido Rondon
Endereço: Av. Beira Rio, 3001, Jardim Europa, CEP 78065-780
Mantida: Faculdades Unidas Cândido Rondon
Município: Cuiabá - MT
Assunto: Criação do Curso de Biblioteconomia, com ênfase em Multimeios
Nº de vagas: 80 (oitenta)

Parecer nº:

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Itens avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indicação
a) Caracterização da área e perfil do profissional a ser formado para a região (*).		X	
b) Caracterização da demanda de mercado com base no nº de oportunidades de emprego para os profissionais.	X		
c) Nº de profissionais trabalhando na região.		X	
d) Nº de profissionais formados fora da região e trabalhando na região.		X	

(*) O não atendimento deste item inviabilizará a autorização de criação do curso.

Conceito: A B C D

Critérios de Avaliação:

Conceito A - A justificativa da necessidade social está fortemente demonstrada.

Conceito B - A justificativa da necessidade social está demonstrada.

Conceito C - A justificativa da necessidade social é parcial, não está demonstrada suficientemente do ponto de vista qualitativo ou quantitativo.

Conceito D - A justificativa da necessidade social não está demonstrada.

3 - CURSO OU HABILITAÇÃO

3.1 - Estrutura Curricular

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indicação
a) Atendimento ao currículo mínimo (Parecer CFE 460/82 de 01/09/1982). (*)	X		
b) Adequação da estrutura curricular para atendimento à formação e ao perfil profissional proposto.	X		
c) Elenco hierarquizado das disciplinas.	X		
d) Ementa das disciplinas e indicação da bibliografia básica.		X	
e) Dimensionamento da carga horária relativa às disciplinas e ao conteúdo programático.		X	

(*) O não atendimento deste item inviabilizará todo o projeto.

Conceito: A B C D

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Todos os itens são satisfatórios.

Conceito B - Satisfatório no item a) e em outros três itens.

Conceito C - Satisfatório no item a) e em outros dois itens.

Conceito D - Insatisfatório no item a) e/ou em mais de três itens.

4 - CORPO DOCENTE

4.1 - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Quantidade	% do Total
Graduado		
Aperfeiçoamento/Especialização	4	44,44
Mestre	4	44,44
Doutor/Livre Docente	1	11,11
Total	9	100

O indicador da qualificação do corpo docente será dado pela fórmula:

$$\text{IQCD} = \frac{\text{Doutor} \times 4 + \text{Mestre} \times 3 + \text{Especialista} \times 2 + \text{Graduado} \times 1}{100}$$

Conceito: A B C D

Obs: Do total dos professores dois são graduados em Biblioteconomia critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação:

- Conceito A - Acima de 3,0
- Conceito B - Entre 1,9 e 3,0
- Conceito C - Entre 1,7 e 1,89
- Conceito D - Abaixo de 1,7

4.2 - Regime de trabalho

Tabela Resumo do Regime de Trabalho dos Docentes Contratados ou a serem contratados para as disciplinas do primeiro ano.

Regime de Trabalho	Numero de professores	% do total
DE		
Tempo integral (40h)	2	20
Tempo parcial (acima de 20 h)	3	30
Horista - (10-20 h)	4	50
- (0-10 h)		
Outros		
Total	9	100

Conceito: A B C D

Critérios de Avaliação:

Conceito	% de Docentes em Regime de Ded. Excl. ou Tempo Integral
A	> 40
B	30 -39
C	20 -29
D	< 20

5 - BIBLIOTECA

Itens Avaliados	Quantidades/Áreas	
a) Nº de volumes relevantes para o currículo, disponíveis no acervo.	20	
b) Nº de periódicos relevantes para o currículo, disponíveis no acervo.	36	
c) Espaço físico para leitura e trabalho individual e em grupo.	80 m ²	
d) Área física disponível para acervo.	96 m ²	
e) Informatização.	SIM (X)	NÃO

Conceito: A B C D

Obs: Levou-se em conta o plano de expansão do acervo e a excelente coleção de periódicos de informática, apesar de as obras de Biblioteconomia serem extremamente reduzidas.

Critérios de Avaliação:

Conceito	Itens
A	a) > 100 volumes b) > 20 títulos c) + d) ≥ 60 m ² e) sim
B	a) 70 - 99 volumes b) 15 - 20 títulos c) + d) 50 - 59 m ² e) sim
C	a) 50 - 69 volumes b) 10 - 14 títulos c) + d) 40 a 49 m ² e) sim ou não
D	Qualquer item com menos do que o conceito C

6 - LABORATÓRIOS

Itens Avaliados:

- a) Espaço físico, para até 16 alunos.
- b) Instalação elétrica: aterramento, estabilização.
- c) Equipamento (número de microcomputadores).
- d) 1) Softwares aplicativos da área;
2) Bases de dados (CDs);
3) Acesso à Internet.

Conceito: A X B C D

Critérios de Avaliação:

CONCEITOS	ITENS			
	a)	b)	c)	d)
A	60 m ²	aterramento & estabilização	13 - 16	1) 2) 3)
B	50 - 59 m ²	aterramento ou estabilização	8 - 12	2 de 1), 2) ou 3)
C	30 - 49 m ²	aterramento ou estabilização	4 - 7	1 de 1), 2) ou 3)
D	< 29 m ²	<u>nem</u> aterramento <u>nem</u> estabilização	< 4	nenhum

7 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO E APOIO TÉCNICO

Itens Avaliados:

- a) Coordenação do Curso (com titulação).
- b) Coordenação do Curso (sem titulação).
- c) Secretaria.
- d) Pessoal de Apoio.

Conceito: A B C D

Critérios de Avaliação

- Conceito A - Coordenador titulado + c) e d).
Conceito B - Coordenador titulado + c) ou d).
Conceito C - Coordenador não titulado + c) e d).
Conceito D - Outras situações.

8 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indicação
a) Sala de aula, área total, capacidade, iluminação e ventilação.	X		
b) Salas para professores.		X	
c) Salas/laboratórios para ensino especializado.	X		
d) Área de circulação, de lazer e sanitários.	X		
e) Adequação do lay-out das instalações a uma instituição de ensino.	X		
f) Salas de estudo para alunos.	X		

Conceito: A B C D

Critérios de Avaliação:

Conceito A - satisfatório em todos os itens.

Conceito B - satisfatório no item a) e em outros quatro itens.

Conceito C - satisfatório no item a) e em outros três itens.

Conceito D - insatisfatório no item a) e/ou em mais de três itens.

AVALIAÇÃO FINAL

Itens avaliados	Conceito (A - D)	Valor atribuído*	Peso	Valor ponderado
2 - Necessidade social	C	1	4	4
3 - Curso ou habilitação 3.1 - Estrutura Curricular	C	1	4	4
4 - Corpo docente 4.1 - Nível de formação do corpo docente 4.2 - Regime de trabalho	B C	2 1	3 2	6 2
5 - Biblioteca	A	3	3	9
6 - Laboratórios	A	3	2	6
7 - Administração académica	B	2	1	2
8 - Infra-estrutura física	A	3	1	3
SOMA			20	36

(*) Valor atribuído: A = 03 pontos, B = 02 pontos, C = 01 ponto, D = 0 ponto.

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final = Conceito Global = $36/20 = 1,8$
Somatório dos Pesos

Conceito global: A B C D

Critérios de Avaliação:

Conceito A: média ponderada final 2,35 ou mais (APROVADO)

Conceito B: média ponderada final de 1,65 a 2,34 (APROVADO)

Conceito C: média ponderada final de 0,85 a 1,64 (APROVADO)

Conceito D: média ponderada final até 0,85 (REPROVADO)

PARECER CONCLUSIVO

PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES PARA A FASE DE VERIFICAÇÃO

A Comissão de Especialistas de Ensino de Biblioteconomia é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador de curso deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanal, dedicadas às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista, conforme a Resolução nº 12/83 de CFE, na área de Biblioteconomia;
- 3) o quadro docente do curso proposto deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores de tempo integral e não somente horistas.
- 5) número de vagas recomendadas: 60 anuais.

Brasília, 07 de fevereiro de 1997.

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE BIBLIOTECONOMIA

Kira Maria Tarapanoff

Jaime Robredo

Tarcisio Zandonade